



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005102015**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO**, com sede na Rua Coronel Álvaro de Moraes, n.º 1515, Centro, Montenegro/RS, CNPJ n.º 02.856.827/0001-27, neste ato representada por seu Presidente, **VEREADOR ERICO FERNANDO VELTEN**, aqui denominada CONTRATANTE, e **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA.**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, registrada no CNPJ sob o n.º 92.885.888/0001-05, com sede na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, neste ato representada pelos seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB n.º 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB n.º 47.013, residentes em Porto Alegre/RS, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO**, celebrado em 05 de outubro de 2015, instruído pelo processo administrativo n.º 285 – SI 191/2018, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista a alteração ocorrida quanto a sua natureza jurídica, fica alterada a razão social da empresa DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA., que passa a denominar-se BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência do Contrato, previsto em sua Cláusula Oitava, é prorrogado até 05 de outubro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Câmara de Vereadores passará a pagar a mensalidade sempre no 1º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, havendo tolerância de prazo até o dia 10 (dez) do mês, sem a incidência de qualquer acréscimo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor mensal estipulado pela Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 005102015 fica reajustado para R\$ 2.061,64 (dois mil e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme média dos índices acumulados INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, que foi de 6,18%.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro/RS, 05 de outubro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**Vereador Erico Fernando Velten**  
**Presidente/Contratante**

**ARMANDO MOUTINHO PERIN**  
**Diretor**

**JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**  
**Diretor**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: